



CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - RBCIP

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS PARA O FORTALECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL POR MEIO DOS NITS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO EM SOCIEDADE.

A Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação - RBCIP, associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, estatutariamente e legalmente (lei 13.243/16) enquadrada como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT). Sua finalidade é fomentar e promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e o desenvolvimento institucional, e, portanto, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos para seleção pública de candidatos à Bolsa de Pesquisa. Este convite está enquadrado nos procedimentos de seleção e contratação e as formas de pagamento de pessoal para atuar em eventos e projetos acadêmicos no âmbito da RBCIP, conforme RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019 da RBCIP.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados, para concessão de Bolsa de Pesquisa, que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa no Projeto: “Governança para os NITS”. Projeto aprovado pelo Conselho de Inovação da Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e Inovação”.



2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) Bolsas com duração prevista de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, conforme disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

As candidaturas deverão ser realizadas em dupla (Pesquisador 1 e Pesquisador 2). Não serão permitidas candidaturas avulsas e/ou que não atendam aos requisitos do edital.

3.1. **Candidato 1** - Modalidade: Pesquisador em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), nível A:

3.1.1 Pesquisador com diploma de doutorado e experiência profissional superior a cinco anos na execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D);

3.1.2 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem revalidados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;

3.1.4 Ter conhecimentos em projetos educacionais voltados para o desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; e

3.1.5 Disponibilidade para execução das atividades inerentes de projeto de pesquisa.

Vaga: 01 (uma).

Valor da Bolsa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). *

**Valores de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019.*

3.2. **Candidato 2** Modalidade: Pesquisador em Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), nível B:

3.2.1 Execução de atividades de apoio técnico a projetos de PD&I e extensão;



- 3.2.2 Profissional técnico com perfil e experiência de pelo menos dois anos para apoio a atividades de PD&I e extensão;
- 3.2.3 Possuir diploma de Mestre em Educação;
- 3.2.3 Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem revalidados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 3.2.4 Experiência profissional e/ou acadêmica comprovada de no mínimo 2 (dois) anos em atividades relacionadas em assuntos educacionais;
- 3.2.5 Ter conhecimento das diretrizes do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (lei nº 13.243/2016);
- 3.2.6 Possuir trabalho contendo inclusão digital, estudos e notas técnicas, em especial na área de ciência, tecnologia e inovação; e
- 3.2.7 Disponibilidade para execução das atividades inerentes ao projeto de pesquisa.

Vaga: 01 (uma).

Valor da Bolsa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). *

**Valores de acordo com a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0002/2019*

4. PARA TODOS OS CANDIDATOS

- 4.1. Os títulos obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem revalidados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente;
- 4.2. Ter cumprido o interstício de 01 (um) ano, caso tenha recebido seguidamente duas concessões de Bolsas na RBCIP;
- 4.3. Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, deverá exercer a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente;



- 4.4. Caso o candidato tenha possuído Bolsa de Pesquisa da RBCIP e seu relatório final tenha obtido avaliação péssima, ou caso esteja em situação de pendência na entrega de relatórios de atividades, este poderá, a critério do comitê julgador, ser desclassificado; e
- 4.5. O candidato será selecionado com base na análise de Curriculum Lattes. Solicita-se aos candidatos atualizarem e adaptarem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

- 5.1. A solicitação deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o envio dos seus dados para contato@rbcip.org, anexando o Currículo ou informando o endereço Lattes; e
- 5.2. O cadastro deverá mencionar o projeto que está competindo e a Bolsa que é candidato.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data
Início do envio das candidaturas	06/07/2021
Data limite para submissão das candidaturas	09/07/2021
Divulgação dos resultados por e-mail da RBICP aos candidatos aprovados	12/07/2021
Início das Bolsas	A partir de 13/07/2021 (mediante aprovação orçamentária da Diretoria Executiva).

- 6.1 As solicitações devem ser enviadas ao RBCIP até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.



6.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a RBCIP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico contato@rbcip.org e referenciando-se ao número da Chamada e nome do projeto.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da RBCIP, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 8.2. A RBCIP poderá cancelar a presente chamada pública caso o Comitê julgador não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise; e
- 8.3. A avaliação dos candidatos será realizada por meio de banca designada pelo Conselho de Inovação da RBCIP.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 9.1. A presente chamada pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas;
- 9.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições; e



9.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação responsável pela Chamada Pública, por meio eletrônico, para o endereço: contato@rbcip.org.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A RBCIP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 05 de julho de 2021.

MARCELO ESTRELA FICHE

Presidente

**Rede Brasileira de Certificação, Pesquisa e
Inovação - RBCIP**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 PRODUTOS

Os pesquisadores deverão realizar a entrega dos produtos em conjunto, sendo 1 (um) único produto como fonte base de conteúdo.

Produto 1.

Delineamento de modelo conceitual para avaliar o potencial de comercialização de propriedades intelectuais e patentes nos NITs a serem pesquisados na Região Sudeste.

Produto 2.

Relatório técnico contendo o detalhamento e análise das seguintes informações:

- Quantidade de propriedades intelectuais e patentes em vigor;
- Quantidade de propriedades intelectuais e patentes comercializadas pelos NITs;
- Quantidade de propriedades intelectuais e patentes com capacidade de comercialização (de acordo com o modelo construído no Produto 1);
- Quantidade de startups incubadas;
- Quantidade de recursos gerados pelo NIT a partir das inovações geradas;
- Quantidade de parcerias privadas o NIT possui para desenvolvimento de produtos e processos.

Produto 3.

Relatório técnico contendo o detalhamento e análise das seguintes informações:



A Câmara de Inovação da AGU desenvolveu um conjunto de pareceres com o intuito de agilizar a utilização dos instrumentos previstos no Marco de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13243/2016), são eles:

- Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – APPD&I;
- Aquisição ou Contratação de Produto ou Serviço para Pesquisa e Desenvolvimento;
- Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Termo de Outorga;
- Outorgas de Uso de Laboratórios, Equipamentos, Instrumentos, Materiais de demais instalações existentes nas dependências da ICT Pública;
- Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em PD&I; e
- Contratos que envolvem Transferência de Tecnologia no Marco Legal de CT&I
 - O NIT conhece estes pareceres? Em caso afirmativo detalhar em quais ocasiões já foram utilizados, bem como a quantidade de vezes.
 - Solicitar uma avaliação da pertinência e utilidade dos pareceres para o cotidiano das atividades dos NITs.
 - A partir da Lei 13243/2016 o NIT teve condições de agilizar sua relação com o setor produtivo?

Produto 4.

Relatório técnico contendo informações detalhadas que possam subsidiar documentos e textos de tomada de posição para aprimorar o funcionamento dos NITs no Brasil, bem como delinear estratégias de comercialização de produtos e processos oriundos de pesquisas realizadas pela Universidade que o NIT está vinculado.

2 DA CONCESSÃO DA BOLSA

O (A) candidato (a) deverá manifestar interesse de assumir a Bolsa, pelo e-mail contato@rbcip.org, imediatamente após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a Bolsa implementada.



A Bolsa será concedida na duração prevista em conformidade e com base no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da RBCIP, dos seguintes documentos:

- a. Formulário de Solicitação de Bolsa;
- b. Termo de Compromisso assinado em duas vias;
- c. Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos).
- d. Cópia da carteira de identidade (autenticada);
- e. Cópia do CPF (autenticada);
- f. Comprovante de Residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g. Comprovante de escolaridade (autenticada); e
- h. Comprovante Bancário de conta corrente.

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da RBCIP.

Caso haja desistência do selecionado ou cancelamento da Bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e, assim, sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

3 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do Bolsista.



4 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

5 DOS AJUSTES DOS PROJETOS APROVADOS

O projeto aprovado poderá sofrer ajustes junto à RBCIP interessada, visando adequação ao Plano de Trabalho da RBCIP e as suas metas institucionais.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio da RBCIP, disponibilizadas em sua base de dados.